

Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11

DATA 20 DE ABRIL DE 1954

SÚMULA: "Cria o Distrito de Maripá,
no Município de Guairá,

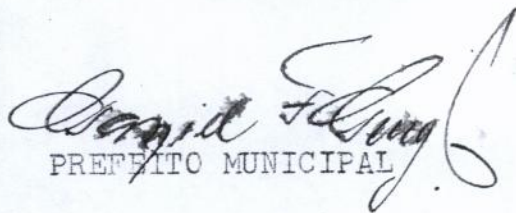
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado o Distrito de Maripá, no território deste Município, obedecendo os seguinte limites: da Cabeceira do Braço Norte do Arroio Guaçu, denominado Arroio 18 de Abril, descendo por êste até encontrar o lageado Paloma, subindo por êste até sua cabeceira, daí seguindo rumo Léste até ancontrar o afluente do Rio Azul denominado Arroio Independente, subindo por êste até sua cabeceira, daí por uma linha seca até a cabeceira do Arroio 18 de Abril.

Artº. 2º - Esta Lei antrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 20 DE ABRIL DE 1954


PREFEITO MUNICIPAL